



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD nº. 043/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 24/2020/GR, de 31 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a [Resolução CONSUN nº. 029/2013](#), a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA;

RESOLVE

Tornar pública a abertura do processo de seleção para a primeira fase de ocupação de vagas ociosas – **MODALIDADE REOPÇÃO DE ÊNFASE – no curso de MÚSICA – BACHARELADO**, ofertado pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os resultados do processo seletivo para o qual se abrem inscrições neste edital são válidos para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

1.1.1 O primeiro semestre do ano letivo de 2021, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho Universitário – CONSUN, salvo futuras alterações, está previsto para se iniciar em 03 de novembro de 2021.

1.2 O cronograma do processo de reopção encontra-se elencado no **Anexo I** do presente edital.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas para a modalidade REOPÇÃO DE ÊNFASE diferenciam-se por ênfase e estão elencadas no **Anexo II** do presente edital.

2.2 As vagas ociosas, disponíveis para a REOPÇÃO DE ÊNFASE descritas no presente edital, estão sendo ofertadas nas mesmas ênfases em que ocorreram cancelamentos, e que, portanto, originaram o surgimento de vaga ociosa.



3 DA REOPÇÃO DE ÊNFASE

3.1 A reopção de ênfase é o processo em que o discente da UNILA realiza a mudança de ênfase dentro do mesmo curso de graduação na Instituição, observando a existência de vagas disponíveis nas ênfases de destino.

4 DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

4.1 Poderá candidatar-se à REOPÇÃO DE ÊNFASE o discente, regularmente matriculado na UNILA, que atenda aos requisitos estabelecidos a seguir:

I – Tenha integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico.

- ✓ O cálculo do percentual integralizado faz-se por meio da divisão da carga horária cumprida com aprovação, pelo total de carga horária do curso, multiplicando-se o resultado por 100 (cem) - $CHc/CHt \times 100$ – sendo, CHc = Carga Horária Cumprida e CHt= Carga Horária Total do Curso;

II – Tenha integralizado, no ato da inscrição, no máximo 90% (noventa por cento) da carga horária total do curso em que possui registro acadêmico;

III – Atenda aos requisitos estabelecidos pelo colegiado do curso, conforme Anexo III do presente edital.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O requerimento de inscrição do candidato será realizado exclusivamente por formulário eletrônico (on-line), disponibilizado no Portal Inscreva da UNILA, no período de **01 a 12 de julho de 2021**, conforme cronograma descrito no Anexo I do presente edital, devendo o candidato realizar os procedimentos descritos abaixo:

I – acessar e preencher totalmente o formulário eletrônico de inscrição [CLICANDO AQUI](#), no período de **01 a 12 de julho de 2021, até as 12h**, horário oficial de Brasília.

II – anexar, no ato da inscrição, **arquivo de vídeo** (de acordo com as especificações de conteúdo do vídeo descritas no Anexo III do presente edital, e conforme as regras descritas nos itens 5.3 a 5.5 deste edital), com duração de, no mínimo 5 (cinco) minutos, até, no máximo, 10 (dez) minutos, em um dos seguintes formatos .avi, .mpeg, .mp4, .flv, e no tamanho máximo de 150MB (cento e cinquenta megabytes);

5.2 Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada apenas a de data/hora de requerimento mais recente.

5.3 O vídeo enviado não poderá apresentar cortes, nem quaisquer formas de edição de som.

5.4 No vídeo enviado, o candidato deverá aparecer de corpo inteiro em no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seu tempo total.

5.5 Os vídeos com duração maior que 10 (dez) minutos não terão o tempo excedido avaliado.



5.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá se atentar às regras estabelecidas no presente Edital, e sua inscrição implicará a aceitação das normas aqui contidas, não cabendo alegar desconhecimento por parte do mesmo.

5.7 Após o prazo de recursos referente ao edital de resultado final, e posterior registro de mudança de ênfase em seu cadastro, pela Secretaria Acadêmica, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou cancelamento do requerimento pelo candidato.

5.8 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de inscrição fora do prazo, ou por via diversa à estabelecida no presente edital.

6 DAS REGRAS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará considerando a maior carga horária integralizada no curso e apresentada no histórico acadêmico, acrescido da nota obtida após avaliação, pelo colegiado do curso, conforme critérios estabelecidos no Anexo III do presente Edital.

6.2 A ocupação das vagas do curso de MÚSICA – BACHARELADO, se dará por classificação, conforme estabelecido no item supracitado, até o limite de vagas ofertadas em cada ênfase, de acordo com as vagas ofertadas pelo Anexo II do presente Edital.

6.3 Havendo empate entre candidatos, a classificação atenderá ao disposto no **§2º do art. 44**, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº. 9.394/96), acrescido pela Lei nº. 13.184/2015, a qual estabelece que: “no caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.

6.3.1 Visando atender ao disposto no item supracitado, a UNILA solicitará aos candidatos empatados, por meio de publicação de edital de convocação, documentos que comprovem a renda familiar, devendo estes, estar em conformidade com os documentos solicitados pelo referido edital de convocação.

7 DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 O resultado preliminar do processo de REOPÇÃO DE ÊNFASE regido pelo presente edital, será divulgado na data provável de **16 de julho de 2021**, por meio de Edital próprio, publicado no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente Edital.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final do processo de REOPÇÃO DE ÊNFASE regido pelo presente edital, será divulgado na data provável de **20 de julho de 2021**, por meio de edital próprio, publicado no Portal de Editais da UNILA, conforme cronograma elencado no Anexo I do presente Edital.



9 DOS REGISTROS

9.1 A mudança de ênfase, bem como o registro do discente aprovado em processo de reopção de ênfase, será realizada pela Secretaria Acadêmica Central da Pró-Reitoria de Graduação.

9.1.1 Após o registro da mudança de ênfase, o discente perde automaticamente sua vaga na ênfase de origem.

9.2 O discente deverá diplomar-se respeitando o prazo determinado no Projeto Político Pedagógico do Curso – PPC, independentemente da reopção de ênfase, sendo o referido tempo contabilizado a partir do seu primeiro ingresso na instituição.

9.3 Os discentes aprovados em reopção de ênfase não adquirem direito de quebra de pré-requisitos, devendo cumprir os mesmos, conforme previsto na matriz curricular do curso de Música – Bacharelado.

9.4 Os aprovados em processo de reopção de ênfase serão vinculados à turma 2021.1, sendo possível a matrícula em componentes curriculares de quaisquer semestres do curso, mediante a existência de vagas e inexistência de pré-requisitos.

9.5 Não serão formadas turmas de reoferta para atendimento único de discentes registrados em reopção de ênfase.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Fica facultado à UNILA, o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

10.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares, e avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. PABLO HENRIQUE NUNES
Pró-Reitor de Graduação





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I – EDITAL PROGRAD nº. 043/2021
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS – 2021
MODALIDADE REOPÇÃO DE ÊNFASE – MÚSICA – BACHARELADO**

CRONOGRAMA – REOPÇÃO DE ÊNFASE	
DATA*	PROCEDIMENTO
01 DE JULHO DE 2021	EDITAL DE ABERTURA PARA REOPÇÃO DE ÊNFASE
01 A 12 DE JULHO DE 2021 (até as 12h)	PERÍODO DE INSCRIÇÕES (envio de vídeo pelos candidatos)
13 A 15 DE JULHO DE 2021	AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS PELO COLEGIADO DO CURSO
16 DE JULHO DE 2021	RESULTADO PRELIMINAR
16 A 19 DE JULHO DE 2021 (até as 12h)	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – RESULTADO FINAL
20 DE JULHO DE 2021	EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSOS E RESULTADO FINAL

*As datas previstas no presente cronograma, com exceção do prazo de inscrição, **referem-se a datas prováveis**, podendo os editais e outros documentos serem publicados em até 03 (três) dias úteis da data acima prevista.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO II – EDITAL PROGRAD nº. 043/2021
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS – 2021
MODALIDADE REOPÇÃO DE ÊNFASE – MÚSICA – BACHARELADO**

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS	
ÊNFASE	QUANTIDADE DE VAGAS OFERTADAS
PRÁTICAS INTERPRETATIVAS – CRIAÇÃO MUSICAL	02 VAGAS
PRÁTICAS INTERPRETATIVAS – PIANO	01 VAGA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO III – EDITAL PROGRAD nº. 043/2021
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS – 2021
MODALIDADE REOPÇÃO DE ÊNFASE – MÚSICA – BACHARELADO**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROVA DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

1. ÊNFASE PRÁTICAS INTERPRETATIVAS

1.1 A avaliação da ênfase Práticas Interpretativas consistirá em duas etapas:

1.1.1 O candidato deverá enviar vídeo de acordo com as especificações dos itens 5.3 a 5.5 do Edital de Abertura, apresentando justificativa da escolha pela ênfase e/ou subênfase, e relatar sua experiência e conhecimentos musicais prévios na área.

1.1.2 O vídeo deverá contar ainda uma apresentação, na qual o candidato deverá executar duas músicas de livre escolha.

1.1.3 Cada apresentação receberá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

1.1.4 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis).

1.1.5 A Comissão Executiva da Banca de Seleção avaliará as audições, considerando os seguintes critérios:

I – para músicas executadas com a voz, domínio técnico da voz em fatores como afinação, precisão rítmica, relaxamento, postura, respiração e controle de sonoridade;

II – para músicas executadas em instrumentos, domínio técnico do instrumento em fatores como desenvoltura instrumental, precisão rítmica, postura e controle de sonoridade;

III – domínio expressivo, em fatores como fraseado, articulação, idiomatismo, dinâmica e levada.

1.2 PIANO

1.2.1 Os candidatos às formações de Piano deverão executar as músicas no instrumento que dá nome à subênfase de interesse.

1.3 CRIAÇÃO MUSICAL

1.3.1 Os candidatos à subênfase Criação Musical deverão apresentar duas músicas em qualquer instrumento, sendo pelo menos uma delas de autoria própria. Os candidatos poderão apresentar partituras de suas composições, caso julguem pertinente (permitidos os formatos de arquivo .JPG, .JPEG, e .PDF).





Emitido em 01/07/2021

EDITAL Nº 43/2021 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/07/2021 19:28)

PABLO HENRIQUE NUNES

PRO-REITOR(A) - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

PROGRAD (10.01.05.17)

Matrícula: 2195962

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
43, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/07/2021** e o código de verificação: **1fc95a260a**